

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22/2017

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 18, §1º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, que prescreve que o atleta somente terá condição de jogo caso tenha seu nome publicado no BID da CBF até o último dia útil anterior à realização da partida;

Considerando que na partida AGRIMAQ x DIMENSÃO SAÚDE, que terminou empatada pelo placar de 1 x 1, realizada em 23/09/2017, no Estádio Municipal Andradão, na Barra de São Miguel, a equipe do AGRIMAQ utilizou o atleta DION KAYMME ANDRADE DA SILVA LIMA de maneira irregular, já que atuou com a camisa de nº10, conforme relação física entregue, sem que seu nome estivesse devidamente publicado no BID;

Considerando que a equipe do AGRIMAQ está incurso nas penas do artigo 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

Considerando o disposto no artigo 32, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, que prevê a aplicação administrativa de sanções de natureza regulamentar;

RESOLVE:

Determinar que sejam retirados 4 (quatro) pontos da equipe do SPORT CLUBE AGRIMAQ na classificação do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 17 – 2017, sendo a perda de 3 (três) pontos em virtude da pena prevista no artigo 214, do CBJD, além de 1 (um) ponto obtido em decorrência do empate na referida partida, de acordo com o artigo 214, §1º, além do encaminhamento da matéria ao TJD/AL, para tomada das providências cabíveis.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 09 de outubro de 2017.



Felipe Omena Feljó
Presidente

